



# MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

## ESTADO DE MINAS GERAIS



**DECRETO Nº 096, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022**

“Nomeia representantes titulares e suplentes do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS.”

O **PREFEITO MUNICIPAL** de Brazópolis - MG no uso de atribuição que lhe é conferida pela Lei Orgânica Artigo 73, inciso VI,

**DECRETA:**

**Artigo 1º** - Ficam nomeados os Membros Titulares e Suplentes eleitos do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, conforme discriminação abaixo:

### GOVERNAMENTAL

#### **1 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

- MÔNICA LOURENÇO SILVA - titular
- ROSIMARA PEREIRA MARTINS - suplente

#### **2 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

- CARMEM APARECIDA GUEDES DIAS - titular
- ROSALY FARIA CINTRA - suplente

#### **3 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**

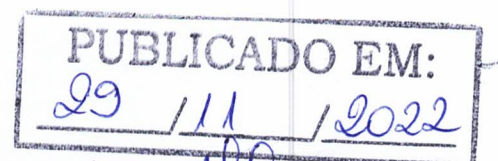
- ANA LUIZA ANTUNES - titular
- EDNA MARIA GOMES - suplente

#### **4 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

- LUCIANE DE FÁTIMA CONSTANTINO - titular
- NAYARA APARECIDA FERREIRA - suplente

#### **5 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

- MADALENA DE LURDES MORAIS - titular
- ANA CRISTINA BRAGA - suplente





# MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

## ESTADO DE MINAS GERAIS



### NÃO GOVERNAMENTAL

#### **1 - ASSOCIAÇÃO BRAZOPOLENSE DE CUIDADO E DESENVOLVIMENTO HUMANO - ABRACE**

- MARCIA BENEDITA DO NASCIMENTO – titular
- ELAINE APARECIDA VISOTTO CARNEIRO - suplente

#### **2 – CASA LAR TIA OLGUINHA**

- ALESSANDRA BAWDEN DE PAULA SCHMIDT - titular
- ROSIMAR RAMOS - suplente

#### **3 – CASA DE CONVIVÊNCIA JOSÉ CAETANO PEREIRA**

- LÚCIA HELENA FERNANDES ALVES - titular
- TATIANE APARECIDA DE PAULA DUARTE - suplente

#### **5 – ORGANIZAÇÃO DE USUÁRIOS - CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO DA COMUNIDADE DE BOM SUCESSO**

- JOSIANE APARECIDA DE SOUSA FERREIRA - titular
- ADRIANA LÚCIA MENDONÇA - suplente


#### **6 – TRABALHADORES DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

- LUCY AMARO JORGE FERNANDES- titular
- SILVANA MARIA SILVA MENDONÇA - suplente

**Artigo 2º** - As competências, funcionamento, impedimentos e demais disposições serão conforme previstos na Lei que institui o CMAS – Lei nº 906 de 08 de outubro de 2009 e de sua alteração – Lei nº 1230 /2018;

**Artigo 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brazópolis, 29 de novembro de 2022

  
**CARLOS ALBERTO MORAIS**  
Prefeito Municipal